

O
CARAPUCEIRO

17 DE DEZEMBRO
DE 1839



O CARAPUCEIRO.

PERIODICO SEMPRE MORAL, E SO' PER ACCIDENS POLITICO

*Hanc servare modum nostrum
Pericere personis, dicere
Marciali*

Aguardarei nesta folha as regras boas
e he dos vicios fallar, não das pessoas.

*Alguns remedios
politicos.*

Longe, e hem
presumpções de P
pois não me atordo
proprio a ponto de de
pouquidade: como por
cedo o passo no amor do
nha Patria; digo francamente o que
sinto, atiro para ali as minhas pobres
ideias, e lembro o que me parece acer-
tado da mesma sorte, e com a mesma
boa fé, com que qual quer pessoa com-
padecida dos sofrimentos d'hom enfer-
mo, ensina-lhe remedios caseiros, que
julga proveitosos, embora lhe faltem
os estudos Physiologicos, Pathologicos,
e Therapeuticos.

A' vista de tantos males, que de to-
das as partes nos accomettem, alguns,
quanto a mim pouco reflectidos, quei-
xã-se da Constituçã por aquelle so-
fisma alias mui ordinario, e vulgar --
Post hoc, ergo propter hoc - Mas eu
pelo contrario sempre quiz, quero, e

a Constituçã; por que para
governo absoluto he synonymo de
d'engenho d'a-sucar, onde só
ce a vontade do senhor, e tu-
he escravo; finalmente figu-
como quiz-rem, essas Monar-
paternaes de Nomas, Titos, Mar-
Aurelios, Trajanos, &c.; não lhes
descubro estabilidade; nem garantias;
e por isso antipatizo naturalmente com
taes formas de Governo.

A fonte de quasi todos os nossos ma-
les politicos provém a meu ver, do sys-
tema Elleitoral; por que d'ali engen-
dra-se os Representantes da Naçã,
destes dimanã as leis, os impostos, &c.
&c. Julgo pois de absoluta necessidade
o exigirem-se mais garantias assim
da parte dos Elleitores, como da par-
te dos Ellegiveis. He da indole do
Regimen Representativo o conciderar
por principal garantia a dos reditos de
cada hum; pois em verdade quem ma-
is possue em qual quer paiz, mais in-
teresse tem no seu socego, progresso,
e prosperidade: aquelle, que nada tem,



O CARAPUCEIRO.

PERIODICO SEMPRE MORAL, E SO' PER ACCIDENS POLITICO

*Hanc servare modum nostri novere libelli
Percere personis, dicere de vitiis.*
Marcial Liv. 10 Epist. 33.

Guardarei nesta folha as regras boas
Que he dos vicios fallar, não das pessoas.

Alguns remedios aos nossos males politicos.

Longe, e hem longe estou de nutrir presumpções de Politico, e Estadista; pois não me atordoão os fumos do amor proprio a ponto de desconhecer a minha pouquidade: como porém a ninguem cedo o passo no amor do Brazil, minha Patria; digo francamente o que sinto, atiro para ahi as minhas pobres ideias, e lembro o que me parece acertado da mesma sorte, e com a mesma boa fé, com que qual quer pessoa compadecida dos sofrimentos d'hum enfermo, ensina-lhe remedios caseiros, que julga proveitosos, embora lhe faltem os estudos Physiologicos, Pathologicos, e Therapeuticos.

A' vista de tantos males, que de todas as partes nos acomettem, alguns, quanto a mim pouco reflectidos, queixão-se da Constituição por aquelle sistema alias mui ordinario, e vulgar -- *Post hoc, ergo propter hoc* -- Mas eu pelo contrario sempre quiz, quero, e

quererei a Constituição; por que para mim Governo absoluto he synonymo de governo d'engenho d'assucar, onde só se conhece a vontade do senhor, e tudo mais he escravo; finalmente figurem lá, como quizerem, essas Monarchias paternaes de Nomas, Titos, Marcos Aurelios, Trajanos, &c.; não lhes descubro estabilidade, nem garantias; e por isso antipatizo naturalmente com taes formas de Governo.

A fonte de quasi todos os nossos males politicos provém a meu ver, do systema Elleitoral; por que d'ahi engendra-se os Representantes da Nação, destes dimanão as leis, os impostos, &c. &c. Julgo pois de absoluta necessidade o exigirem-se mais garantias assim da parte dos Elleitores, como da parte dos Ellegiveis. He da indole do Regimen Representativo o conciderar por principal garantia a dos reditos de cada hum; pois em verdade quem mais possue em qual quer paiz, mais interesse tem no seu socego, progresso, e prosperidade: aquelle, que nada tem,

he mero locatorio, e não será maravilha o tornar-se turbulento, e revolucionario, tomando a salva a todos os revezes a fim de ver, se pode peccar em alguma enchurrada. D'aqui a razão sufficiente por que a nossa Constituição exigio para votar nas elleições primarias a renda liquida de 100\$ rs. annuaes; para ser Elleitor de 200\$ rs. e para ser ellegivel Deputado a de 400\$ rs., e para Senador 800\$ rs.

Mas no tempo, em que foi feita, e jurada a Constituição, a moeda não tinha o mesmo valor, que hoje: o que então se comprava por cem mil reis, por ex., agora se não compra por menos de 160\$, e tantos rs. Além disto releva, que tomem a gerencia dos nossos negocios, que nos governem em summa os cidadãos, que mais tem, que perder, os cidadãos mais empenhados na manutenção da ordem publica, os cidadãos mais dignos, e que nos offereçam maiores garantias. Do modo, por que até agora se effectuaõ as nossas Elleições; exigindo-se tão pouco para ser elleitor, para Deputado, e Senador, não esperemos, que as nomeações racahião, se não *per accidens* nos sujeitos mais dignos.

Os caballistas, confiados na facilidade de ser elleitos, visto que 200\$ de renda não há *pelintra*, que deixe de ter, urdem a sua teia nas elleições primarias; e basta, que tenhaõ qual quer mando qual quer influencia no innocente povo da Parochia, para arranjar Elleitores á sua vontade. E quantas vezes até na porta da Igreja se distribuem por muitos, que não sabem ler, nem assignar o seu nome, punhados de listas, de que estão cheios os chapéos dos traficantes das elleições!

Engendrados os Elleitores á vontade dos caballistas, feitos estão os Deputados, e Senadores da mesma estofa, e d'aqui resulta virem a representar, e curar dos interesses da Nação, não os que o merecem, não os mais dignos,

não os mais independentes, se não muitas vezes histórias, maninellos, os mais gerigotes, e intrigantes. Advirto, que esta regra sofre suas mui honrosas excepções. Ora homens de nonada, que sofregamente buscaõ o alto cargo de Representantes da Nação por modo de vida, raramente terãõ a precisa independencia, raramente deixarãõ de promover os seus para zellar os interesses do Povo: pelo contrario elles cuidarãõ de engrossar as rendas publicas por meio d'impostos para fazer face á enorme despesa com immensos empregos, que não cessarãõ de pedinchar para si, para os seus amigos, &c. &c.

Na Lei do Orçamento, nessa Lei das Leis, nesse principio vital do Estado he, que reide, em meu humilde juizo, a principal mola da feicidade publica: pelo que entendo, que em quanto essa Lei não for feita por huma maioria de cidadãos industriosos, isto he; por homens, que mais contribuoõ para o Fisco, e d'elle nada percebãõ, os nossos negocios irãõ sempre de mal a pior; não haverá dinheiro, que chegue, os impostos irãõ em hum progresso horrivel, e as revoluções nunca terãõ fim; por que o fundamento de todas estas he o natural desejo de mamar: e como para que estes mamem he mister, que se desmamem aquelles, e todos querem mamar; d'ahi nasce toda a desordem. Huns, que estão aproveitando a pojadura, naturalmente desejaõ não largar a teta, qu'impolgãõ; outros sequiosos, e que se não julgaõ de pior condição, querem-lh'a tirar para si; e eis donde procedem as recriminações, os descontentamentos, as indisposições, os odios, as parcialidades, e as revoltas.

A pobreza não he crime certamente; mas tambem não he virtude: e com quanto pobres hajaõ mui dignos, e honrados, todavia a regra geral he, que onde há pobreza, não se dá independencia; pois he já mui sabido prologoio, que *quando a necessidade entra pela*

porta, a virtude escapa-se pela janella. Tem-se visto, e talvez eu mesmo podesse indigitar Deputados pobres, porém de character independente, e desinteressado: mas não he essa a regra geral, he antes huma honrosa excepção. Muitos procuraõ esse lugar, como meio facil, e quasi infallivel de arranjar a vida, d'entabolar fortuna, ou de soldar a quebradeira. E poderá huma maioria de taes especuladores promover a felicidade dos povos? Eu entendo, que não.

Mas qual deverá ser a reforma Elletoral? Direi francamente o meu pensamento a este respeito. Não sou de parecer, que se altere o rendimento dos que tem de votar nas elleições primarias; justo he, que o Povo continue a exercer esse importante acto de Soberania até pela razão de que muito convêm, como diz o Sr. Jeremias Bentham, que em o Regimen Representativo os grandes, os poderosos, os Legisladores, &c. estejaõ em certa dependencia do Povo, a fim de lhes abater o natural orgulho, a fim de lhes abater o natural orgulho, a fim de que o elemento Democratico reprima as exclusivas pretenções d'Aristocracia. D'ahi nenhum mal resulta, huma vez que se estreite o circulo das capacidades Elletoraes, e das capacidades elegiveis, quero dizer; huma vez que os que votaõ nos Elleitores sejaõ limitados a votar em cidadãos mais conspicuos, mais dignos, e que offereçaõ mais seguras garantias: o mesmo se deve entender, e com muito maior razão a respeito dos Deputados, e Senadores. Exija-se pois para Elletor a renda liquida annual de 1:000\$ rs.: para ser Depu'ado 1:500\$ rs.; para Senador 2:000\$ rs. E nem diga alguém, que tal alteração, ou mudança, não pode ser feita por huma Lei ordinaria, porem sim pela forma disposta em os Arts. 174, 175, 176, e 177 Tit. 8.º da Constituição; por que maior, ou menor renda, he cousa ac-

cidental, que não diz respeito aos limites, e attribuições respectivas dos Poderes Politicos, nem aos Direitos Politicos, e individuaes dos Cidadãos; e tanto assim he, que já n'Assembléa apparece hum Projecto baseado nessas alterações. Deste modo pouco, ou nada influiráõ as caballas nas elleições primarias; por isso que os votantes são adstrictos a escolher para Elleitores d'entre as classes de seus concidadãos os que tem a renda de 1:000\$ rs.: e bem se vê, que hum homem destes não se dobrará tão facilmente a votar em quem lhe ordenar a chapa do seu commandante, do Sr. Preloito, do Juiz de Paz, &c. &c.: além de que o circulo dos candidatos á Deputação sendo mais limitado, as elleições recahirão sobre cidadãos de melhores garantias, que he o que deve ser.

Mas pouco, ou nenhum proveito fundirá esta medida, se não for acompanhada de outra para mim não menos importante; e vem a ser; sujeitar á nova elleição o Deputado, que aceitar emprego do Governo, menos o que por accessõ lhe couber em virtude da Lei. Esta disposiçaõ já se dá a respeito do que he nomeado Ministro d'Estado; e por que se não extenderá a todos os mais cargos que lhe possa dar o Governo? Qual a razão d'aquella disposiçaõ, que com muito maior fundamento se não possa applicar a esta? Se a Constituição mui acertadamente desconfia, que o Deputado, que acceta huma Pasta, põe em duvida a independencia do seu character, sendo alias este emprego d'alta gerarquia, e de avultado ordenado; e por isso existe, que o mesmo Deputado passe por nova provança, a fim de se ver, se não obstante isso continúa a merecer a confiança de seus Mandatarios; por que se não fará o mesmo ao elleito do Povo, que procura, ou acceta qual quer emprego de menor monta, e de menores lucros? Nem nisto vejo inconveniente algum; por que se aquelles, que o ellegerão Deputado

(diz o Sr. Macarel nos seus Elementos de Direito Politico) tiverem tanta confiança na independencia do seu character, que pensem, que a sua nova posição lhe não fará sacrificar os interesses do Povo; elles novamente, e de muito bom grado lhe prestarão os seus votos, do contrario elegerão outro.

Desta medida resultará, a meu ver, hum grande bem, e he; não haver Deputado, que facilmente bigodêe o Povo, ou o Governo; e venha a servir a hum dos dous quando se mostre pertencer á clientella d'algum, ou a ambos, quando tenha dado provas, de que o cargo, que acceitou, não foi capaz de o tornar humilde servo das vontades Ministeriaes.

Geralmente fallando, e salvas as honrosas excepções, sendo quasi todos os empregos amoviveis, o funcionario publico está quasi sempre á disposição dos Ministros, a quem precisa agradar, com quem se vê em a necessidade de transigir. O Deputado pelo contrario não o he independente delles, se não seu superior, já como membro d'hum Poder em tudo igual á aquelle, de que os Ministros são agentes, já por que approva, ou condemna os actos do dicto Poder, e pode condemnar a elles mesmos. Pelo que o Deputado, que acceita empregos dos Ministros, vem a pôr-se na colisão terrivel, e melindrosa de ser ao mesmo tempo seu servo e seu superior. Vem a ser pouco mais, ou menos como o Mestre Gil de Molieri; Maire do Sr. Marquez no campo, e seu lacão na Cidade. Quando Maire (Deputado) pede a palavra, e diz com arrogancia, „ Accuso-vos, Sr. Ministro, por esta, ou aquella medida por taes, ou taes instrucções, que são huma violação manifesta de todas as leis., Como empregado de fazenda, &c. &c. Mestre Gil officia ao mesmo Ministro, e diz lhe „ Exm. Sr., passo já a executar as instrucções, que V. Exa. se dignou transmittir a seu humilissimo ser-

vo, &c. „

Se o Deputado pede, ou acceita o emprego, que lhe offerecem; por que delle carece para subsistir, ou por que em summa lhe faz arranjo, grande esforço de virtude cabe, que tenha para se não constituir hum dos aulicos, e lisonjeiros do Governo, e consequentemente tornar-se-á incapaz de curar dos direitos, e interesses do Povo. Entendo pois, que esta medida junta á primeira das elleições, saneará a mór parte dos nossos males.

O assumpto he vasto, e quanto a mim de vital interesse; por isso não cabendo tudo no curto espaço de hum só N.º, peço venia a meus benignos Leitores para continuar em o seguinte. Eu exponho as minhas ideias: se forem erradas, se alguém as julgar desacertadas, combata-m'as por principios, mostre-me os inconvenientes; que eu francamente darei as mãos, e confessarei o meu engano; por que não tenho outra mira, se não em ver remedado os nossos males. Destros Facultativos saberão d'outras receitas muito mais proveitosas para curar o doente: saião a campo, fação huma junta, e vejão, se o podem salvar, em quanto ainda he tempo.

(Continuar se-á)

VARIEDADE.

Seculo das maravilhas.

Grande foi a pequice d'aquelles, que morrerão nos seculos passados; por que deixarão de ver as maravilhas do presente. Sim hoje ninguem mais faz caso dos annos, que outr'ora praticavão tantos estragos! Hoje a velhice zomba delles, depois que appareceo a feliz arte de tingir as cans, e de pôr dentes. Com este engenhoso ardil o homem, que anoiteceo velho, e com bocca de oveiro de galinha; amanhece de cabeça preta, e com linda dentadura. Não tardará que venha de França huma especie de foles para soprar, e estirar as rugas do carão!